

Menegaro Comercial Agrícola Ltda

Pelo presente instrumento particular:

- **Antonio Menegaro**, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1951, na cidade de Turvo/SC, inscrito no CPF sob n.º 289.682.399/91 e Cédula de Identidade n.º 146.180 expedida pelo SSP/SC em data de 03/02/1995, filho de Guerino Menegaro e de Madalena Dal Pont Menegaro, residente e domiciliado na Rua Frei Gregório Dal Mont, sn – Centro - cidade de Turvo/SC – CEP: 88.930-000
- **Giorgio Menegaro**, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1975 em Turvo/SC, portador do CIC sob n.º 907.125.879/34 e cédula de identidade n.º 3.033.444 expedida pelo SSP/SC em data de 12/01/1999, filho de Venâncio Menegaro e de Lídia Dandolini Menegaro, residente e domiciliado na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1803 – Apto 701 – Cidade Alta - cidade de Turvo/SC - CEP: 88.930-000
- **Venâncio Menegaro**, brasileiro, maior, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 22/09/1946, na cidade de Turvo/SC, inscrito no CPF sob n.º 018.394.709/68 e Cédula de Identidade n.º 191.712 expedida pelo SSP/SC em data de 16/08/2001, filho de Guerino Menegaro e de Madalena Dal Pont Menegaro, residente e domiciliado na Avenida Municipal, 1807 – Centro cidade de Turvo/SC CEP: 88.930-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial Menegaro Comercial Agrícola Ltda, com sede na Rua Antonio Bez Batti, nº 475, Sala, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Turvo-SC, CEP 88.930-000 e no CNPJ sob nº 04.658.834/0001-40 e registro na JUCESC sob nº 42203048177 em 03 de Setembro de 2001, resolvem assim, alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Endereço da Filial

- A sociedade promove a alteração do endereço de sua Filial inscrita no CNPJ 04.658.834.0002-20 para Rod. SC -370 – KM 170- SN – Bairro Pouso Alto – CEP 88735-000- Gravatal- SC.

E, em ato contínuo, os sócios também de comum e pleno acordo, para fazer cumprir as disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, resolvem **CONSOLIDAR** o aludido contrato social, nos seguintes termos:

Consolidação de Contrato Social

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial e Sedes

A sociedade gira sob o nome empresarial de Menegaro Comercial Agrícola Ltda e mantém sua matriz e sede na Rua Antonio Bez Batti, nº 475, Sala, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Turvo-SC, CEP 88.930-000 e no CNPJ sob nº 04.658.834/0001-40 e registro na JUCESC sob nº 42203048177 em 03 de Setembro de 2001.

A sociedade possui a filial 01 localizada na Rodovia SC -370 – KM 170- SN – Bairro Pouso Alto – CEP 88735-000- Gravatal- SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.658.834/0002-20 e registro na JUCESC sob nº 42900677222 em 09 de Março de 2005.

Cláusula Segunda – Do Objeto

A sociedade tem por objeto:

- A) Comércio Varejista e Atacadista, Importação e Exportação, Assistência Técnica, Manutenção e Reparação dos seguintes produtos Novos e Usados: Tratores, Colheitadeiras e Colhedoras, Implementos Agrícolas, Peças e Acessórios, Máquinas e Motores, Motoserras, Roçadeiras, Ferramentas Motorizadas e Manuais, Lavadoras, Motobombas, Motopodas, Perfuradores, Pulverizadores e Sopradores, Pneumáticos, Câmaras de Ar de Borracha e protetores de borrachas para pneumáticos, Equipamentos de Irrigação de Solo.
- B) Representação Comercial por Conta Própria e Terceiros.
- C) Venda de Quotas de Consórcios e Seguros.
- D) Comércio Varejista e Atacadista de Óleos Lubrificantes, graxas e Combustíveis.

- E) Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Nacionais e Importados, Novos, Usados e Recondicionados.
F) Comércio Varejista e Atacadista de Artigos e Acessórios de Vestuário, Calçados e Artigos Promocionais.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800 (oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor Em Reais
Venâncio Menegaro	80	10,00%	80.000,00
Antonio Menegaro	400	50,00%	400.000,00
Giorgio Menegaro	320	40,00%	320.000,00
TOTAL	800	100,00%	800.000,00

Cláusula Quarta - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - Da Administração

A sociedade é administrada pelos sócios Antonio Menegaro e/ou Giorgio Menegaro com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – Das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social e dos Resultados

O exercício social coincidirá com o ano civil e os lucros apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente a participação no capital social de cada sócio. Todos os sócios deverão elaborar e assinar documento que defina os percentuais e/ou valores que serão distribuídos a título de lucro.

Também, poderão ocorrer distribuições periódicas a título de antecipação de lucro contábil com base em balanços ou balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou estes ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, inclusive das demonstrações contábeis legais.

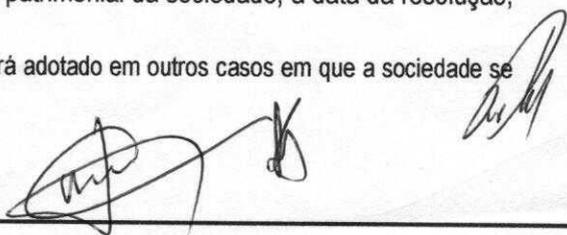
Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

Cláusula Nona – Do Falecimento ou Impedimento de Sócios

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima- Das Filiais



A critério da administração a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, sucursais, armazéns, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, nomeando os respectivos gerentes ou administradores, definindo-lhes as atribuições, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

Cláusula Décima Primeira- Do Desimpedimento

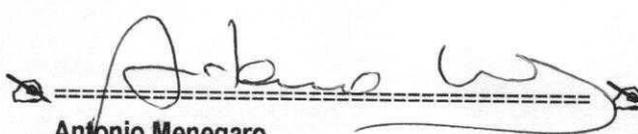
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidas na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Turvo SC.

E, por assim estarem justos, contratados e de acordo, assinam o presente instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Turvo SC, 08 de Outubro de 2015.



Antonio Menegaro



Venâncio Menegaro



Giorgio Menegaro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 20156684411
Protocolo: 15/668441-1, DE 09/10/2015

Empresa: 42 2 0304817 7
MENEGARO COMERCIAL AGRICOLA
LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL